



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 2/2023 - Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Dionata Domingues, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica do Município de Hortolândia

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/06/2023
Unidade de Origem	Comissão de Finanças e Orçamento
Unidade de Destino	Comissão de Finanças e Orçamento
Status	Parecer Comissões Permanentes
Prazo	17/08/2023

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que em atenção ao Art. 82 do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou o Vereador Valdecir Alves Pereira como Relator desta Propositura, para no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a partir desta designação, apresentar Relatório, em conformidade com o disposto no 3º do Art. 103 do R.I..

Hortolândia, 22 de junho de 2023.

Vivian Cristina Fabiani
Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativas